

## LEILÃO – CAPUL 012/2021

### OBJETO: VENDA DE BENS USADOS E SUCATA

A **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA - CAPUL**, leva a conhecimento dos interessados, realizará Leilão, na modalidade de maior lance, para a venda de bens de propriedade da CAPUL, abaixo descritos, mediante as seguintes condições:

#### 1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

1.1. O Leilão será realizado no dia 13 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CAPUL, situado a Rua Prefeito João Costa, nº 1.375 - Unai/MG.

#### 2 – HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS:

2.1. Os bens devem ser examinados a partir do dia 28 de julho até o dia 12 de setembro de 2021, a visita será acompanhada pelo Vanderly Pereira Magalhães, responsável pelo setor de patrimônio da CAPUL, agende sua visita pelo telefone (038) 998482586.

2.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo interessado, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O leilão será aberto ao Público.

#### 4 - CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO

4.1. Todos os bens relacionados no anexo I encontram-se à disposição dos interessados, para serem examinados. A CAPUL não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os bens colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tampouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos bens. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

Vanderly Pereira Magalhães  
Assessor de Patrimônio

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens podendo ser acompanhados por técnicos de confiança dos interessados, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. Os veículos serão vendidos a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a CAPUL qualquer responsabilidade quanto a reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

## **5 - DOS LANCES**

5.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o interessado que houver oferecido maior oferta.

5.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (Cem reais).

## **6 - PAGAMENTO**

6.1. As vendas serão efetuadas à vista.

## **7 - DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS**

7.1. Após a arrematação e prestação de contas, o arrematante terá o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada do(s) bem(s) adquiridos(s). Caso contrário, pagará taxa de armazenamento, correspondente a 1.0% (um por cento) do valor da arrematação, por dia de atraso.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A transferência de propriedade, bem como as despesas tradicionais e a remoção dos bens, correrão por conta do arrematante devendo a mesma ser finalizada no prazo de 30 dias a contar da arrematação do bem, nos termos da legislação em vigor.

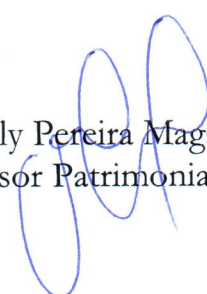
Unai/MG, 27 de julho 2021.



**Cooperativa Agropecuária Unai Ltda - CAPUL**  
Raimundo Sauer – Presidente  
Manoel Jose Faria – Vice-Presidente




Vanderly Pereira Magalhaes  
Assessor Patrimonial



ANEXO I

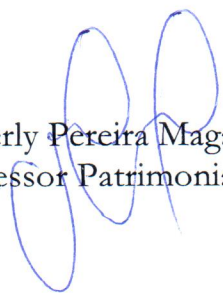
Relação do Bem a ser leilado.

Bem	Descrição	Ano de Fab.	Lance Inicial
9346	CAMINHONETE CABINA DUPLA S10 LS FLEX	2013/2013	R\$ 40.000,00

---

**Cooperativa Agropecuária Unai Ltda - CAPUL**  
Raimundo Sauer – Presidente  
Manoel Jose Faria – Vice-Presidente



Vanderly Pereira Magalhaes  
Assessor Patrimonial